



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N° 251/2025/DG

Altera a Portaria nº 230/2021-DG, que trata da designação dos fiscais do Acordo de Cooperação nº 05/2018 - TJ/RN - TRE/RN.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, VII, do Regulamento da Secretaria da Casa,

Considerando as informações constantes dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 379/2018,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 230/2021-DG, que designa fiscais do Acordo de Cooperação nº 05/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJ/RN e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os(as) titulares e substitutos(as) das chefias das zonas eleitorais abaixo discriminadas para fiscalizarem a execução do Acordo de Cooperação nº 05/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que tem como objeto a utilização compartilhada, pelo TRE/RN e TJ/RN, do edifício localizado na Praça André de Albuquerque, 534 – Centro, Natal/RN, bem como a utilização não onerosa, por este Regional, dos espaços localizados nas sedes dos Foros das Comarcas do interior do Estado do RN:" (NR)

Art. 2º Substituir a tabela constante da referida Portaria pela seguinte:

Município	Zona Eleitoral
NATAL	3ª ZE
GOIANINHA/RN	9ª ZE

CANGUARETAMA/RN	11ª ZE
SANTA CRUZ/RN	16ª ZE
ANGICOS/RN	18ª ZE
SÃO TOMÉ/RN	19ª ZE
CARAÚBAS/RN	36ª ZE
MARTINS/RN	38ª ZE
PENDÊNCIAS/RN	47ª ZE
EXTREMOZ/RN	64ª ZE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello

Diretora-Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Simone Maria de Oliveira Soares Mello**, **Diretor(a)-Geral em substituição**, em 17/09/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2394491&crc=6AD3C3B5 informando, caso não preenchido, o código verificador **2394491** e o código CRC **6AD3C3B5**.